



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 189/2018

DATA 01/03/2018

Nabson Natán Lourenço Pires
Responsável
Secretário Geral

Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/18.
De 28 de fevereiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE TABELA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA 30 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica inclusa no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Guarantã do Norte – MT, Lei Complementar nº. 194 de 28 de novembro de 2011, tabela específica de vencimentos para o cargo de Fisioterapeuta 30 (trinta) horas, estabelecido no anexo (1) desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM DO PLC nº 05/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Considerando a Lei Federal nº. 8.856 de 01 de março de 1994, que fixou a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeutas a realizarem a prestação de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Os profissionais do cargo de Fisioterapeuta 30 (trinta) horas não possuem tabela específica, utilizando-se da tabela de Fisioterapeuta 40 (quarenta) horas e o projeto de lei em epígrafe objetiva a regulamentação da criação de tabela específica para o cargo Fisioterapeuta 30 horas.

Importante mencionar que o artigo 3º da Lei Complementar nº. 198/2012 de esfera municipal alterou o cargo de Fisioterapeuta 40 (quarenta horas) para Fisioterapeuta 30 (trinta) horas, porém, não trouxe acostado ao dispositivo legal nova tabela, sendo necessária a criação de Nova Tabela específica ao cargo.

Ademais em atendimento ao que preceitua o princípio da isonomia será efetuado um incremento salarial a categoria afim de que a mesma passe a receber o mesmo valor dos profissionais indicados na Lei Complementar nº. 265/2018.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

FISIOTERAPEUTA 30 HORAS					
CLASSE	A	B	C	D	E
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CURSOS DE CAP. PROFISS. 280 HS	ESPECIALIZ./CURSOS CAP. PROFISS. 360 HS	300 HS CURSOS INIT. MESTRADO	DOUTORADO
NIVEL	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	R\$ 4.352,86	R\$ 4.788,16	R\$ 5.005,78	R\$ 5.223,46	R\$ 5.441,10
2	R\$ 4.526,97	R\$ 4.979,69	R\$ 5.206,01	R\$ 5.432,40	R\$ 5.658,74
3	R\$ 4.617,51	R\$ 5.079,28	R\$ 5.310,13	R\$ 5.541,05	R\$ 5.771,92
4	R\$ 4.709,86	R\$ 5.180,87	R\$ 5.416,33	R\$ 5.651,87	R\$ 5.887,36
5	R\$ 4.804,06	R\$ 5.284,48	R\$ 5.524,66	R\$ 5.764,90	R\$ 6.005,10
6	R\$ 4.900,14	R\$ 5.390,17	R\$ 5.635,15	R\$ 5.880,20	R\$ 6.125,21
7	R\$ 4.998,15	R\$ 5.497,98	R\$ 5.747,86	R\$ 5.997,81	R\$ 6.247,71
8	R\$ 5.098,11	R\$ 5.607,94	R\$ 5.862,81	R\$ 6.117,76	R\$ 6.372,66
9	R\$ 5.200,07	R\$ 5.720,09	R\$ 5.980,07	R\$ 6.240,12	R\$ 6.500,12
10	R\$ 5.304,07	R\$ 5.834,50	R\$ 6.099,67	R\$ 6.364,92	R\$ 6.630,12
11	R\$ 5.410,15	R\$ 5.951,19	R\$ 6.221,67	R\$ 6.492,22	R\$ 6.762,72
12	R\$ 5.518,36	R\$ 6.070,21	R\$ 6.346,10	R\$ 6.622,06	R\$ 6.897,98
13	R\$ 5.628,72	R\$ 6.191,61	R\$ 6.473,02	R\$ 6.754,50	R\$ 7.035,94
14	R\$ 5.741,30	R\$ 6.315,45	R\$ 6.602,48	R\$ 6.889,59	R\$ 7.176,66
15	R\$ 5.856,12	R\$ 6.441,76	R\$ 6.734,53	R\$ 7.027,39	R\$ 7.320,19
16	R\$ 5.973,25	R\$ 6.570,59	R\$ 6.869,22	R\$ 7.167,93	R\$ 7.466,59
17	R\$ 6.092,71	R\$ 6.702,00	R\$ 7.006,61	R\$ 7.311,29	R\$ 7.615,92
18	R\$ 6.214,57	R\$ 6.836,04	R\$ 7.146,74	R\$ 7.457,52	R\$ 7.768,24
19	R\$ 6.338,86	R\$ 6.972,76	R\$ 7.289,67	R\$ 7.606,67	R\$ 7.923,61
20	R\$ 6.465,63	R\$ 7.112,22	R\$ 7.435,47	R\$ 7.758,80	R\$ 8.082,08
21	R\$ 6.594,95	R\$ 7.254,46	R\$ 7.584,18	R\$ 7.913,98	R\$ 8.243,72
22	R\$ 6.726,85	R\$ 7.399,55	R\$ 7.735,86	R\$ 8.072,26	R\$ 8.408,60
23	R\$ 6.861,38	R\$ 7.547,54	R\$ 7.890,58	R\$ 8.233,70	R\$ 8.576,77
24	R\$ 6.998,61	R\$ 7.698,49	R\$ 8.048,39	R\$ 8.398,38	R\$ 8.748,30
25	R\$ 7.138,58	R\$ 7.852,46	R\$ 8.209,36	R\$ 8.566,35	R\$ 8.923,27
26	R\$ 7.281,35	R\$ 8.009,51	R\$ 8.373,54	R\$ 8.737,67	R\$ 9.101,73
27	R\$ 7.426,98	R\$ 8.169,70	R\$ 8.541,01	R\$ 8.912,43	R\$ 9.283,77



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

28	R\$ 7.575,52	R\$ 8.333,10	R\$ 8.711,83	R\$ 9.090,67	R\$ 9.469,44
29	R\$ 7.727,03	R\$ 8.499,76	R\$ 8.886,07	R\$ 9.272,49	R\$ 9.658,83
30	R\$ 7.881,57	R\$ 8.669,75	R\$ 9.063,79	R\$ 9.457,94	R\$ 9.852,01
31	R\$ 8.039,20	R\$ 8.843,15	R\$ 9.245,07	R\$ 9.647,10	R\$ 10.049,05
32	R\$ 8.199,99	R\$ 9.020,01	R\$ 9.429,97	R\$ 9.840,04	R\$ 10.250,03
33	R\$ 8.363,99	R\$ 9.200,41	R\$ 9.618,57	R\$ 10.036,84	R\$ 10.455,03
34	R\$ 8.531,27	R\$ 9.384,42	R\$ 9.810,94	R\$ 10.237,58	R\$ 10.664,13
35	R\$ 8.701,89	R\$ 9.572,11	R\$ 10.007,16	R\$ 10.442,33	R\$ 10.877,42


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ANEXO I

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.


FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Equiparação salarial de Fisioterapeuta	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO	X
Data Contratações: Impacto ocorrerá a partir de fevereiro			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)			
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1659/2017			
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado		
3190.11	32.692.160,47		
3190.04	2.462.110,21		
3190.13	1.381.174,37		
3191.13	4.137.669,89		
Outros	362.182,05		
TOTAL ORÇADO	41.035.296,99		

Continuação do anexo na próxima página


Erico Siqueira Gonçalves
Prefeito Municipal
Guaranás do Norte - MT


Cristiano Roberto dos Santos
Contador CRCMT - 015.4510-0
C.P.F. nº 014.736.791-33
Portaria NC 006/2014



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 12/2017 – sem dados da Câmara e Previdência)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	30.632.978,98
3190.04	2.211.159,72
3190.13	1.009.256,57
3191.13	4.137.744,43
Outros ...	228.739,19
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	38.219.878,89

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2017	2018	2019	Total da despesa aumentada no período
3190.11	15.719,48	22.368,82	23.940,77	62.029,07
3190.04				-
3190.13				-
3191.13	3.612,34	5.140,36	5.501,59	14.254,28
Outros...	-	-		
Total das despesas	19.331,82	27.509,18	29.442,36	76.283,35

Continuação do anexo na próxima página

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Garantia do Morte - MT

Cristiano Roberto dos Santos
Contrato CRCMT - 015.4510-0
CPF. nº 014.736.791-33
Portaria MC 006/2014

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2017	2018	2019	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	75.831.164,00	75.814.338,40	78.467.840,24	230.113.342,60
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL A REPOSIÇÃO SALARIAL


Descrição por elementos	Valor
3190.11	30.648.698,46
3190.04	2.211.159,72
3190.13	1.009.256,57
3191.13	4.141.356,77
Outros	228.739,19
TOTAL	38.239.210,71

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

DATA: 27/02/2018

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:


Érico Sienker Gonçalves
Prefeito Municipal
Garantida do Norte - MT


Cristiano Norberto dos Santos
Controlador CRCMT - 015.45100-4
C.P.F. nº 044.736.794-33
Portaria NC 0062/M14

Demonstrativo Impacto Folha Pagamento - Equiparação de Cargos Dentistas e Bioquímicos 40horas

Cargos	Quant	Impacto	Valor		Impacto	Mensal	Total 2018	2019	2020	Total Período	Recursos
			Atual	Reajustado							
Fisioterapeuta 30 horas	1	1	4.439,34	6.011,29	1.571,95	1.571,95	15.719,48	22.368,82	23.940,77	62.029,07	Próprios
Total Período					1.571,95	1.571,95	15.719,48	22.368,82	23.940,77	62.029,07	
22,98% Previguar					361,23	361,23	3.612,34	5.140,36	5.501,59	14.254,28	
Total					1.933,18	1.933,18	19.331,82	27.509,18	29.442,36	76.283,35	

Foi Verificado que o cargo de 30 horas não representa o dobro do valor do cargo de 20 horas. O cargo de 30 horas é maior na proporção de 47%. Assim sendo, para que pudesse apurar o valor correto após a equiparação, teve-se que aplicar o somatório do Percentual restante. Assim, os valores não vão dobrar em relação ao valor atual, mas sim em relação ao cargo de 20 horas.

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados através do memorando 041/2018 do Departamento de Recursos Humanos. Foi informado o valor do cargo atual através da tabela salarial dos cargos, com base nisso pode-se verificar qual seria o impacto dessa equiparação. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre ficou em 53,67%, o que faltaria para chegarmos 54% um valor aproximado de R\$ 240.000,00. Não foi consolidado as informações com as Receitas e Despesas da previdência Própria, Conforme Resolução de consulta do TCE, a Receita de Rendimento Previdenciário não entra no cálculo da RCL, o que faria o índice aumentar. Houve aumento do percentual de Contribuição Patronal ao RPPS passando de 19,69% a 22,98% (só este aumento implica em mais de R\$ 700.000,00. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

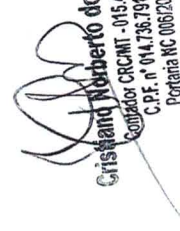
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Orienta-se que as despesas de pessoal sejam tratadas com maior apreço, tendo em vista que, conforme a LRF, após atingido os 54% o município deverá reconduzir o percentual nos dois próximos quadrimestres.

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2018	2019	2020	Total da despesa aumentada no período
3190.11	15.719,48	22.368,82	23.940,77	62.029,07
3190.04				-
3190.13				-
3191.13	3.612,34	5.140,36	5.501,59	14.254,28
Outros...	-	-	-	-
Total das despesas	19.331,82	27.509,18	29.442,36	76.283,35


Cristiano Norberto dos Santos
 Contador CRCM - 045.4510-0
 C.P.F. nº 014.736.794-33
 Portaria MC 006/2014